



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO VI – EDIÇÃO nº 1216 – SEÇÃO III

DISPONIBILIZAÇÃO: quinta-feira, 03 de janeiro de 2013 **PUBLICAÇÃO:** sexta-feira, 04 de janeiro de 2013

Senhores(as) Usuários(as),

A Seção III do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos das Comarcas do interior do Estado, 1º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.

COMARCA DE PETROLINA DE GOIÁS**AUTOS: 201204597035****OAB/MG 109.036 E OAB/MG 140.220**

...DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO LIMINAR, A FIM DE CONDICIONAR O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA LIQUIDAÇÃO DA CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA DE N. **2.060.362-3**, AO DEPÓSITO EM DINHEIRO DA QUANTIA EQUIVALENTE AO VALOR ATUALIZADO DA EXECUÇÃO, EVITANDO-SE, ASSIM, DEMAIS PREJUÍZOS FINANCEIROS AO REQUERENTE, DECORRENTES DA LIQUIDAÇÃO DA MENCIONADA CARTA DE FIANÇA, VEZ QUE NENHUM PREJUÍZO SERÁ ACARRETADO À PARTE CREDORA/EXEQUENTE. ASSIM, CONDICIONO A EFICÁCIA DA MEDIDA LIMINAR, DEFERIDA PARCIALMENTE, À SUBSTITUIÇÃO DA CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA N. 2.060.352-3, OFERECIDA EM PENHORA NOS AUTOS DO PROCESSO DE EXECUTADO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO JUDICIALMENTE NO PRAZO DE VINTE E QUATRO (24) HORAS, EM FAVOR DA PARTE EXEQUENTE.